

## CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

### RESOLUÇÃO n. 09/2011/CSA

Homologa a Resolução n. 24/2011/CONSU, que autoriza, por período determinado, a contratação de professores doutores na Categoria V do Plano de Carreira do Corpo Docente.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições, em especial o previsto no artigo 20, do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC, as considerações apontadas pela Resolução n. 24/2011/CONSU e ainda a decisão do Colegiado Pleno reunido em 08 de dezembro de 2011,

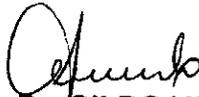
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 24/2011/CONSU autorizando por período de 05 (cinco) anos a seleção e contratação de professores doutores para atuarem prioritariamente em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com enquadramento inicial na Categoria V do Plano de Carreira do Corpo Docente da UNESC.

Art. 2º - Os professores doutores contratados com enquadramento inicial na Categoria III serão reenquadrados na Categoria V, a partir de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, revogando a Resolução n. 11/2009/CSA e demais disposições em contrário.

Criciúma, 08 de dezembro de 2011.



**PROF. Dr. GILDO VOLPATO**  
**PRESIDENTE DO CSA**